



PROJETO DE LEI PL./0100.4/2018



Denomina Paulo Rückl a Ponte sobre o Rio Preto, localizada sobre a diretriz da rodovia planejada SC-477, Km 119,320, trecho Moema – Doutor Pedrinho, no Município de Rio Negrinho.

Art. 1º Fica denominada Paulo Rückl a Ponte sobre o Rio Preto, localizada sobre a diretriz da rodovia planejada SC-477, Km 119,320, trecho Moema – Doutor Pedrinho, no Município de Rio Negrinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Chiodini

Lido no Expediente
30 Sessão de 17/04/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(16) Transporte
Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear o Senhor Paulo Rückl, notável homem público, dando seu nome à Ponte sobre o Rio Preto, localizada sobre a diretriz da rodovia planejada SC-477, Km 119,320, trecho Moema – Doutor Pedrinho, no Município de Rio Negrinho.

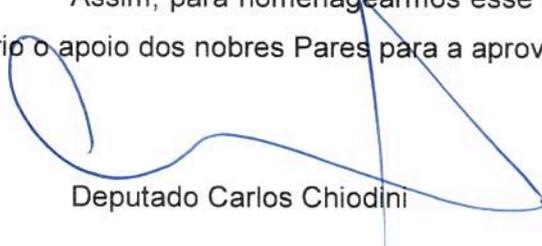
O Senhor Paulo Rückl nasceu em 2 de julho de 1919, em São Bento do Sul, mas foi morador de Rio Negrinho desde os 3 anos de idade. Casou-se com Paula Kohlbeck Rückl e teve onze filhos.

Foi membro atuante das comunidades em que esteve inserido, seja na localidade de Corredeiras, onde morou em sua juventude, seja na localidade de Cerro Azul, onde instalou uma madeireira, no ano de 1939, gerando empregos e prosperidade para a região e, em 1970, fundou, com seu irmão Rodolfo, a empresa Móveis Rückl, cujo valor agregado dos produtos ofertados, propiciou maior desenvolvimento para a região do Distrito Volta Grande e do Município de Rio Negrinho. Essa empresa segue em atividade até hoje, garantindo centenas de empregos, diretos e indiretos.

Paulo Rückl foi suplente de vereador na primeira legislatura da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, entre os anos de 1954 e 1958. Assumiu como vereador, atuando em prol da comunidade rio-negrinhense e, mais especificamente, da população do Distrito de Volta Grande e região.

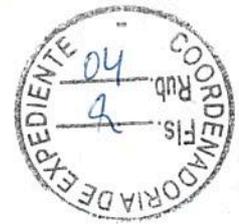
De seus 11 filhos, três atuaram na vida pública: Geraldo Rückl foi vereador de 1977 a 1983, assumindo a Presidência da Câmara de Vereadores de 1981 a 1983; Guido Rückl foi Prefeito de Rio Negrinho de 1989 a 1992; e Linus Rückl foi suplente de vereador de 1997 a 2000.

Assim, para homenagearmos esse importante cidadão catarinense, faz-se necessário o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Deputado Carlos Chiodini



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
PAULO RÜCKL

CPF: SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:
108639 01 55 1991 4 00003 156 0002085 25

SEXO: Masculino | COR: branca | ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 72 anos

NATURALIDADE: Rio Negrinho - SC | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: não informado | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: JORGE RÜCKL e MARTA RÜCKL - Cerro Azul, 0, não informado, Rio Negrinho - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Sete de dezembro de mil novecentos e noventa e um - 15:20 | DIA: 07 | MÊS: 12 | ANO: 1991

LOCAL DE FALECIMENTO: em domicílio, Rio Negrinho-SC

CAUSA DA MORTE: Parada cardio-respiratória; Insuficiência respiratória; Pneumopatia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): Cemitério Caunal, Distrito de Volta Grande | DECLARANTE: LINDAURA RÜCKL MUEHLBAUER

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Mauro Henrique Harasim de CRM nº 5414

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM: Nascido em 02/07/1919; Industrial, casado com PAULA KOHLBECK RÜCKL. Deixou 8 filhos. Não deixou bens a inventariar e era eleitor.



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FAS55785-XE63
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Negrinho
OFICIAL REGISTRADOR:
FERNANDA WUTKE MOREIRA
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Rio Negrinho - SC
ENDEREÇO:
Rua Henrique Schwarz, 26, Sala 03, Centro - Cep: 89295-000 - Rio Negrinho - SC, 28 de março de 2018
cartoriorionegrinho@hotmail.com - (47) 3644-1180

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Digitado por: FABIANA FONSECA NILSEN
Emolumentos
1 Certidão segunda via de óbito - R\$ 20,90
1 Selo de Fiscalização pago (FAS55785-XE63) - R\$ 1,90
TJSC - R\$ 1,05
Total: R\$ 23,85

FABIANA FONSECA NILSEN
Escrevente



Anoreg-ASC-01538916

Curriculum Vitae

Paulo Rückl nasceu em 2 de julho de 1919, na localidade de Mato Preto, no município de São Bento do Sul – Santa Catarina, sendo filho de Jorge Rückl e Martha Rückl e tendo seis irmãos.

Mudou-se com a família para a localidade de Corredeiras, no interior do município de Rio Negrinho – Santa Catarina, quando tinha três anos de idade.

Permaneceu naquela localidade até completar 20 anos, quando casou-se com Paula Kohlbeck Rückl.

Sempre trabalhando com madeira, Paulo mudou-se para a localidade de Cerro Azul, também no interior do município de Rio Negrinho – Santa Catarina, fundando uma serraria no ano de 1939.

Paulo sempre foi uma pessoa muito ativa e participativa na comunidade onde este inserido, atuando sempre em prol dela.

Participava ativamente da política, sendo suplente de vereador na primeira legislatura da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, entre os anos de 1954 a 1958.

Paulo teve onze filhos, sendo oito homens e três mulheres.

Em 1970, juntamente com seu irmão, Rodolfo Rückl, fundou a Móveis Rückl, também na localidade de Cerro Azul. As principais atividades da empresa eram o beneficiamento de madeira e fabricação de móveis.

Paulo Rückl faleceu no dia 7 de dezembro de 1991.

Registro Geral – 9ªR-49.622

CPF 121.248.269-72





GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECLARAÇÃO

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, em seu artigo 3º, inciso IV, declaramos que até a presente data nada consta nos registros deste DEINFRA concernente à lei estadual que denomine a Ponte sobre o Rio Preto, localizada sobre a diretriz da rodovia planejada SC-477, km 119,320, trecho Distrito Moema – Doutor Pedrinho, no município de Rio Negrinho.

Florianópolis, 05 de abril de 2018.

Engº Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente do DEINFRA

Claudio Cherem Garcia
Consultor Executivo de Infra-Estrutura
DEINFRA



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0100.4/2018

“Denomina Paulo Rückl a Ponte sobre o Rio Preto, localizada sobre a diretriz da rodovia planejada SC-477, Km 119,320, trecho Moema – Doutor Pedrinho, no Município de Rio Negrinho”.

Autor: Deputado Carlos Chiodini

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria parlamentar, objetivando denominar Paulo Rückl a Ponte sobre o Rio Preto, localizada sobre a diretriz da rodovia planejada SC-477, km 119,320, trecho Moema – Doutor Pedrinho, no Município de Rio Negrinho.

Na Justificativa à proposição, acostada à fl. 03, o Autor assevera que:

[...]

O senhor Paulo Rückl, nasceu em 2 de julho de 1919, em São Bento do Sul, mas foi morador de Rio Negrinho desde os 3 anos de idade. Casou-se com Paula Kohlbeck Rückl e teve onze filhos.

Foi membro atuante das comunidades em que esteve inserido, seja na localidade de Corredeira, onde morou em sua juventude, seja na localidade de Cerro Azul, onde instalou uma madeireira, no ano de 1939, gerando empregos e prosperidade para a região e, em 1970, fundou, com seu irmão Rodolfo, a empresa Móveis Rückl, cujo valor agregado dos produtos ofertados, propiciou maior desenvolvimento para a região do Distrito Volta Grande e do Município de Rio Negrinho. Essa empresa segue em atividade até hoje, garantindo centenas de empregos, diretos e indiretos.

Paulo Rückl foi suplente de vereador na Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, entre os anos de 1954 e 1958. Assumiu como vereador, atuando em prol da comunidade rio-negrinhense e, mais especificamente, da população do Distrito de Volta Grande e região.

[...]

É o relatório.



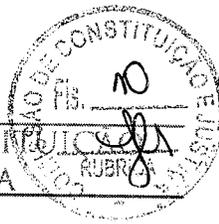
II – VOTO

Da análise do texto legislativo proposto, bem como da documentação instrutória, sob os aspectos estatuídos no art. 142, I, c/c art. 72, I, do Regimento Interno desta Casa, ou seja, da constitucionalidade e legalidade, no caso, sobretudo à luz da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, bem como da juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, constato que a proposição legislativa em apreço está apta a sua regular tramitação.

Ante o exposto, vez que atendidos os pressupostos estabelecidos nos comandos regimentais supraditos, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0100.4/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão,

Deputado Mauro de Nadal
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
- rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Mauro de Nadal, referente ao processo PL./0100.4/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 08 à 09.

OBS: Pouca para Apreensão

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal
Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi
Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto
Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 08 de maio de 2018

Dep. Jean Kuhlmann



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0100.4/2018

“Denomina Paulo Ruckl a ponte sobre o Rio Preto, localizada sobre a diretriz da rodovia planejada SC-477, Km 119, 320, trecho Moema – Doutor Pedrinho, no Município de Rio Negrinho”

Autor: Deputado Carlos Chiodini

Relator: Deputado Antonio Aguiar

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Carlos Chiodini, que objetiva denominar a ponte sobre o Rio Preto, localizada sobre a diretriz da rodovia planejada SC-477, km 119, 320, trecho Moema – Doutor Pedrinho, no Município de Rio Negrinho, de Paulo Ruckl, conforme dispõe o artigo 1º.

Conforme justificativa, bem como tendo em vista o Curriculum Vitae do Senhor Paulo Ruckl, denota-se que o mesmo foi cidadão atuante e de grande importância no desenvolvimento da região.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de abril de 2018, aprovada na Reunião da comissão de Constituição e Justiça do dia 08 de maio de 2018 e encaminhada a esta Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, na qual fui designado para sua relatoria na forma regimental.

É o relatório

II – VOTO

Em consonância com o Regimento Interno, cabe a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, nos termos dos artigos 71 e 77, inciso IV.



Na presente proposição verifica-se que o projeto contempla o previsto em lei, pois homenageia e prestigia importante cidadão Catarinense.

Sendo assim, entendo que não há óbice que impeça a tramitação da matéria, bem como verifico a importância do tema tendo em vista o legado do Senhor Paulo Ruckl, principalmente para a região de Rio Negrinho - SC .

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei **0100.4/2018** no âmbito desta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Sala das Comissões.

Deputado Antonio Aguiar



Folha de Votação

A Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou
- unanimidade
- com emenda(s)
- aditiva(s)
- substitutiva global
- rejeitou
- maioria
- sem emenda(s)
- supressiva(s)
- modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) ANTONIO AGUIAR, referente ao processo PL./0100.4/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 13, 14.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Antônio Aguiar	Dep. Antônio Aguiar	Dep. Antônio Aguiar
Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga
Dep. Luciane Maria Carminatti	Dep. Luciane Maria Carminatti	Dep. Luciane Maria Carminatti
Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Moacir Sopelsa	Dep. Moacir Sopelsa	Dep. Moacir Sopelsa

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 05 de DEZEMBRO de 2018

Dep. João Amin